



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

NOTA INFORMATIVA Nº 14/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Complementação da Nota Técnica nº 66/2021 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS (SEI nº 0024453174), que trata da autorização para que os serviços de vacinação realizem o **registro de vacinas da covid-19 no sistema E-SUS APS com prontuário eletrônico do cidadão (PEC) para viajantes imunizados nos exterior, com vacinas autorizadas no Brasil pela ANVISA e registro os voluntários de ensaios clínicos de brasileiros** e, por conseguinte, envio adequado à Rede Nacional de Dados em Saúde - Ministério da Saúde, em complemento a Nota Técnica nº 52/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS sobre as Regras Negociais para emissão do Certificado Nacional de Vacinação - Covid-19 (CNVC).

2. **ANÁLISE**

2.1. Considerando a necessidade de ajuste nos sistemas de informação para atendimento da demanda referente a coleta de dados previstas nas Nota Técnica nº 66/2021 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS e Nota Técnica nº 52/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

2.2. A operacionalização dos registros dar-se-ão em fases, sendo que nesse primeiro momento poderão ser realizados os **registros das vacinas de brasileiros ou estrangeiros que tomaram vacina no exterior que são reconhecidas no Brasil e aprovadas pela ANVISA e registro dos voluntários de ensaios clínicos de brasileiros**.

2.3. Para subsidio aos estados do registro dessas informações no Sistema de Informação e-SUS APS PEC segue anexo manual instrutivo do sistema com orientações (0026126953)

2.4. A fase que trata do registro de estrangeiros que tomaram vacina no exterior que não são reconhecidas no Brasil e aprovadas pela ANVISA, ocorreram em momento posterior, após a adequação do sistema de informação.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DANILO DE SOUZA VASCONCELOS

Diretor de Programa da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19

De acordo,

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Souza Vasconcelos, Diretor(a) de Programa**, em 05/04/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 05/04/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026126953** e o código CRC **FDE5F576**.

Brasília, 30 de março de 2022.

Referência: Processo nº 25000.151871/2021-54

SEI nº 0026126953

Gabinete - GAB/SECOVID
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br